



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO**

Município de Igarapava - Prefeito Municipal Senhor José Humberto Lacerda Rodrigues e a Diretora do Departamento de Assistência Social Sandra Marcelo de Souza Paula usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da Comissão de monitoramento e avaliação e dentre outras informações pertinentes a parceria, demonstramos à seguir as informações de acordo com o artigo 203 das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I- Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava - AMIGA, localizada na Rua Capitão Vitoriano Machado, nº 565, Centro, Igarapava/SP, local onde foi executado o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, objeto da referida parceria e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2024 à instituição privada que tem por finalidade estatutária:

- Executar serviços de assistência social em caráter continuado, permanente e planejado como instrumento de proteção social de crianças, adolescentes e seus familiares, em situação de risco e vulnerabilidade social, visando à garantia da vida e a prevenção da incidência de riscos, oferecendo cuidados, alimentação, esporte, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física, mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e dignidade como pessoa humana em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, o Decreto 6.308/2007, Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e a Lei 13.019/14;
- Manter a Instituição onde serão admitidas crianças e adolescentes de ambos os sexos, advindos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, sendo a admissão realizada dentro dos parâmetros de concessão de bolsas aos seus usuários de forma integralmente gratuita (parâmetros da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);
- Buscar através de trabalho em rede parcerias, em conformidade com a Lei 13.019/17, com órgãos públicos e privados, Secretária de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público, entre outros, programas e projetos a serem desenvolvidos direcionado em favor da criança e do adolescente;
- Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento a criança e ao adolescente;
- Oferecer serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais garantindo a autonomia e os direitos dos usuários, bem como a universalidade e gratuidade no atendimento;
- Fomentar a existência de processos participativos dos usuários, visando a efetividade na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais almejados pela associação;
- Trabalhar em consonância com as demais políticas públicas da seguridade social, inclusive realizando encaminhamentos;
- Trabalhar de forma interdisciplinar, prestando serviços organizados e planejados de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais;
- Trabalhar em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com a faixa etária atendida. As ações ofertadas têm por finalidade complementar o trabalho social com famílias, promover o sentimento de pertença, promover o empoderamento social e fortalecer os vínculos familiares e sociais. As formas de intervenção social serão planejadas visando a criar situações desafiadoras que estimule e oriente aos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Desenvolver ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

|   |  |                     |                |
|---|--|---------------------|----------------|
| <b>Entidade Beneficiária:</b>           | ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARAPAVA - AMIGA |                     |                |
| <b>CNPJ:</b>                            | 49.379.779/0001-97   |                     |                |
| <b>Responsável pela Entidade:</b>       | Ana Maria Vieira da Silva Filetto                          | <b>CPF:</b>         | 979.477.928-87 |
| <b>Tipo de Repasse:</b> Emenda Estadual | Termo de Colaboração                                       | <b>Nº do Termo:</b> | 01-2023        |

II- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:

- O repasse foi realizado em conta bancária junto ao Banco do Brasil - Ag. 419-7 Conta Corrente: 38381-3
- O repasse concedido foi no valor de R\$50.000,00 no exercício de 2023, sendo seu saldo utilizado no exercício de 2024 conforme descrito na Tabela.

| Nota de Empenho                           | Fonte de Recurso | Data do Repasse | Valor Repassado (R\$) |
|---|------------------|-----------------|-----------------------|
| 12750                                     | ESTADUAL         | 18/09/2023      | 50.000,00             |
| <b>Saldo Exercício Anterior</b>           |                  |                 | <b>38.393,13</b>      |
| <b>Total Repassado no Exercício</b>       |                  |                 | <b>0,00</b>           |
| <b>Receita com aplicações financeiras</b> |                  |                 | <b>1.208,71</b>       |
| <b>Receitas Execução Ajuste</b>           |                  |                 | <b>229,80</b>         |
| <b>Recursos Próprios</b>                  |                  |                 | <b>201,78</b>         |
| <b>Total disponível no exercício</b>      |                  |                 | <b>40.033,42</b>      |

III- **Datas das respectivas prestações de contas**

A Prestação de Contas foi entregue em 08 de novembro de 2024.

IV- **Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:**

*Impronta*  
*9/11/2024*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: [prefeitura@igarapava.sp.gov.br](mailto:prefeitura@igarapava.sp.gov.br)

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| Recursos Humanos(6)              | 9.000,00         |
| Gêneros alimentícios             | 12.973,59        |
| Outros materiais de consumo      | 3.672,00         |
| Outros Serviços de Terceiros     | 900,00           |
| Locações Diversas                | 1.600,00         |
| Utilidade Pública                | 7.582,89         |
| Despesas Financeiras e Bancárias | 14,91            |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>35.743,39</b> |

**V- Da devolução de eventuais glosas/restituições:**

Não houve valores glosados, mas a entidade utilizou de recursos próprios para ressarcir valores referentes a multa /juros de contas pagas em atraso e para rateio de contas de consumo em que parte delas era referente a vigência do Termo de Colaboração totalizando R\$201,78. Restou saldo na conta no valor R\$ 4.290,03 que foram devolvidos aos cofres públicos.

**VI- Das atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:**

De acordo com o relatório da equipe de fiscalização e monitoramento, a OSC executou as metas pactuadas no Plano de Trabalho.

**VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:**

Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. Durante o período informado, a Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

**VIII- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:**

A regularidade dos gastos foi comprovada com a documentação pertinente à prestação de contas e a sua contabilização atestada pelo contador da Entidade.

**IX- Não se aplica às entidades do Terceiro Setor do município, a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.**

**X- Dos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem:**

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

**XI- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastoso com pessoal:**

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

**XII- Do atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:**

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo aos Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**XIII- Da existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:**

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9696/24.

**XIV- Da indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão concessor:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou visitas periódicas com o objetivo de acompanhar efetivamente as ações do Plano de Trabalho e constatou que a Entidade atendeu todos os objetivos e metas propostas no objeto pactuado.

**XV- Do rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:**

Houve rateio administrativo de custos indiretos apenas de valores de contas de consumo em que a fatura ocorreu parte durante a vigência e parte após o término (último mês da vigência) no valor R\$ 185,81.

*Amélio*  
*Jull*  
*Giovanna*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**CONCLUSÃO**

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2024, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 10 de março de 2025.

  
**SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA**  
DIRETORA DEPARTAMENTO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS**  
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR

  
**GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY**  
CONTROLE INTERNO

  
**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL